

PARECER CONTROLE INTERNO

O Sr. Franklin Silva da Silva, responsável pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal de Portel/PA, nomeado nos termos do Decreto/Portaria N° 2.188/2021, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **§1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014**, que analisou integralmente o Processo N° 7/2021-060602, referente à AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PORTEL/PA, celebrado com ASSOCIAÇÃO DOS M. AG. DA G. J. PERES II AMAGJ OPP, ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES AGROEXTRATIVISTAS DO ALTO PACAJÁ, ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTAS MÉDIO RIO PACAJÁ, COOPERATIVA REGIONAL DO BAIXO TOCANTINS, LUCIVALDO MATOS DA COSTA, VALCINENA PINTO DA SILVA, MARIVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA, SIDNEY FRANCA DOS SANTOS PENA, FAGNER MOREIRA DIAS, TEOFRO LACERDA GOMES, ADILSON DO NASCIMENTO ANDRADE, CLEUDY DOS SANTOS RAMOS, LUIZ BUDEL NETO, INAVALDO ALMEIDA DA SILVA, NICE LAURA BARBOSA TRINDADE, BELINDA DO NASCIMENTO ANDRADE e EURILENE CALDAS DE ALMEIDA, com base nas regras insculpidas pela Lei n° 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

- (X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para o órgão;
- () Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;
- () Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Portel/PA, 24 de Agosto de 2021.

Responsável pelo Controle Interno: